



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2015

**SÉTIMO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
DE
CONCESSÃO
DE USO DE
IMÓVEL E
EQUIPAMENTOS
QUE ENTRE SI
CELEBRAM A
SOCIEDADE
DE
TRANSPORTES
COLETIVOS
DE BRASÍLIA
LTDA – TCB E
EMPRESA
VIAÇÃO
PIRACICABANA
LTDA., NA
FORMA
ABAIXO.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, Empresa Pública de direito privado, criada pela Lei 4.545/64, inscrita no CNPJ n.º 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte (SGON) Quadra 06 Bloco “A”, nesta Cidade de Brasília – Distrito Federal, neste ato representada por seu, **Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA**, brasileiro, casado, graduado em Gestão de Marketing, pós –graduado em Gestão Pública, portador da Carteira de Identidade n.º. 1.302.043 SSP/DF e do CPF n.º. 610.476.781-87, residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, filho de Lourival Alves da Silva e Olga Rodrigues da Silva, portador do RG: 375.623 SSP/DF e do CPF: 465.934.977-20, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONCESSORA** e do outro lado **VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º.54.360.623/0001-02, com sede na Estrada Antônio Abdala n.º. 235, Jardim Califórnia, Piracicaba/SP, CEP:13.424-700, neste ato representada pelo **Sr. MOISÉS DE LIMA E SILVA**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º. 637.056 SSP/DF, inscrito no CPF n.º. 170.625.191-20, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominado, **CONCESSIONÁRIA**, têm entre si justo e avençado a firmar o presente Termo Aditivo ao instrumento de contrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do instrumento de contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Na vigência do presente Termo Aditivo o valor da concessão do imóvel para o período de 12 (doze) meses será de **R\$ 118.704,44** (cento e dezoito mil e setecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), para o período de 25 de junho de 2019 a 24 de junho de 2020, pela concessão de 13.043,36 m².

O referido valor tem como referência a aplicação da Cláusula Oitava do Contrato, através do reajuste de **8,6555%** da variação do IGPM-FGV do período contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Cessão de Imóvel TCB /VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, através do Sistema SEI, para que produza os devidos efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA - Matr. 0060615-4, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 19/06/2019, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés de Lima e Silva, Usuário Externo**, em 24/06/2019, às 10:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Chancerley de Melo Santana - Matr. 60.593-X, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 24/06/2019, às 11:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **24115028** código CRC= **63DC4701**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 70610-660 - DF

(61) 3342-1047